



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado
Adjunto e dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º. 1991	10/07/2019	N.º: ENT.: 8595/2019 PROC. N.º: 9/2019	16/07/2019

Assunto: Pergunta n.º 2493/XIII/4.ª de 10 de julho de 2019 do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata (PSD) - Centro de Diálise de Monção

Relativamente ao assunto em epígrafe, consultada a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. (ARS Norte), encarrega-me a Senhora Ministra da Saúde de informar o seguinte:

1. A apreciação das propostas de convenção para a prestação de cuidados de saúde, ainda que analisadas relativamente a cada caso concreto, são-no no enquadramento normativo geral e abstrato em vigor, o qual, por ter sofrido alterações no passado recente, tem motivado algumas diligências adicionais.

2. Foi nos termos desse enquadramento que, através do ofício n.º 44838/2019/DPS/ACSS datado de 26.06.2019 a ACSS, I.P. transmitiu as orientações formuladas pela Tutela sobre a matéria, tendo sido dadas orientações às ARS no sentido de dar cumprimento aos procedimentos prévios, antes de ser requerido à Entidade a instrução do processo de adesão do clausulado-tipo de Diálise, através do Despacho n.º 4325/2008, de 19 de Fevereiro.



3. Assim, sobre o caso em concreto, informa-se V. Exa que já se encontra em instrução, designadamente, no que respeita à análise da necessidade, assim como do seu custo benefício, para o efeito de celebração de convenção.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete

(Eva Falcão)